



Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu

Ano 11
Nº 77

Distribuição
Gratuita

Órgão Oficial do Município - 27 de Novembro de 2014

Editor-chefe: MONALISA FAGUNDES DE SÁ

PORTARIA Nº. 079/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº. 517/2014. RESOLVE:

Art.º-1º- Conceder o benefício de APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, a partir de 05 de novembro de 2014, ao servidor CARLOS DE FREITAS GOMES, Fiscal de Obras, matrícula nº. 1147, Referência Salarial 03, Nível Médio, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, com fulcro no Artº.45, da Lei Municipal nº.756/2006 c/c Artº 40, § 1º., Inciso II, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional Nº 41/2003, com proventos proporcionais fixados em R\$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais), mensais, calculados na forma prevista no Artº 75, da Lei Municipal Nº. 756/2006 e Lei Federal Nº 10.887/2004.

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 05 de novembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 10 de novembro de 2014.
ADERALDO SPESSE RANGEL
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTO

Fica fixado o provento de inatividade da servidora MARIA DO CARMO MOTA DA PAIXÃO, Lavadeira, matrícula nº. 1071, Referência Salarial 04, Nível Elementar, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, a partir de 24 de novembro de 2014, em importância mensal de R\$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais), conforme demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DO PROVENTO

REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO (Art. 75, da Lei Municipal nº. 756/2006):

Média das 80% maiores Remunerações de Contribuição, conforme demonstrativo anexo-----R\$ 744,31

REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO(Art.75,§ 9º, da Lei Municipal nº. 756/2006):

Vencimento do Cargo de Lavadeira, Referência Salarial 04, Nível Elementar, conforme Lei Municipal nº. 1.047/2010 -----R\$ 557,29

Complemento para o Salário Mínimo, conforme Art.39 Parágrafo Único, da Lei Municipal nº.081/91 (Estat. dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu) ----- R\$ 166,71

Adicional por Tempo de Serviço, correspondente 09% (nove por cento) do vencimento, conforme Artº 65, da Lei Municipal nº. 081/91 (Estatuto dos Serv. Públicos do Município de Conceição de Macabu) -----R\$ 65,16

TOTAL----- R\$ 789,16

PROPORCIONALIDADE :

10/30 (Dez, Trinta Avos)= 3.848/10.950----- R\$ 261,56

Complemento para o Salário Mínimo-----R\$ 462,44

TOTAL-----R\$ 724,00

FIXAÇÃO DO PROVENTO MENSAL:

Valor do Provento Mensal -----R\$ 724,00

Departamento de Previdência, 12 de novembro de 2014
CARLOS AUGUSTO DE PAULA MONTEIRO
Diretor Administrativo de Previdência

PORTARIA Nº. 080/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº. 467/2014. RESOLVE:

Art.º-1º- Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE, a partir de 24 de novembro de 2014, a servidora MARIA DO CARMO MOTA DA PAIXÃO, Lavadeira, matrícula nº. 1071, Referência Salarial 04, Nível Elementar, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, com fulcro no Art.º 47, da Lei Municipal nº.756/2006 c/c Artº.40, § 1º, Inciso III, "b", da Constituição Federal, com proventos proporcionais fixados em R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), mensais, calculados na forma prevista no Artº.75, da Lei Municipal nº.756/2006 e Lei Federal nº. 10.887/2004.

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 24 de novembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 19 de novembro de 2014.
ADERALDO SPESSE RANGEL
Presidente

PORTARIA Nº. 081/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo protocolado no IPASCON sob nº. 150/2013 em atendimento a Diligência Externa do TCE/RJ no Processo nº. 220.889-3/13; RESOLVE:

Art.º- 1º- Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 05 de maio de 2013, a servidora GELICE DIAS MARTINS, Professor do 1º ao 5º ano, matrícula nº. 000117, Referência Salarial 11, Nível Médio, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, com fulcro no Artº. 71, da Lei Municipal nº. 756/2006 c/c Artº.6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com proventos integrais fixados em R\$ 1.204,15 (Hum mil duzentos e quatro reais e quinze centavos) mensais, conforme remuneração do cargo efetivo da mesma, de acordo com o § 9º, do Artigo 75, da Lei Municipal nº.756/2006.

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 05 de maio de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 24 de novembro de 2014.
ADERALDO SPESSE RANGEL
Presidente

PODER EXECUTIVO

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito

Luciano Leal Tavares
Vice-Prefeito

Adriana Ribeiro da Silva
Secretária de Governo

Handerson Antônio de Azevedo Maia
Chefe de Gabinete

Simone Penna Fontes
Procurador Geral

Tânia Regina Gabriel Fontes Tavares
Secretária Municipal de Administração

Luiz Aurélio Imbiriba da Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Geração de Emprego e Renda

Dejnane Vasconcelos Coutinho
Secretária Municipal de Fazenda

Elias Riquete
Secretário Municipal de Planejamento

André Alvarenga de Barcelos
Secretário Municipal de Controle Interno

Izamirthes Farah de Lima Gama
Secretária Municipal de Promoção Social

Karla Andrade Vecci
Secretária Municipal de Saúde

Sandra Cristina Valentim Pessanha Ferreira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Paulo Henrique Siqueira de Azevedo
Secretário Municipal de Turismo

Jorge Luiz Silva Andrade
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Paulino Leal Cardoso
Secretário Municipal de Agricultura

Jorge Leandro Fontes Tavares
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Jairo Rodrigues Viana
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Aleir da Silva Muniz
Secretário Municipal de Obras

Roselito da Silva Machado
Secretário Municipal de Segurança Pública

Aderaldo Spesse Rangel
Presidente do Instituto de Previdência e
Assistência dos Servidores (IPASCON)

PODER LEGISLATIVO**MESA DIRETORA:**

Claudio Willians Ramalho Neves
Presidente

Marco Antônio Oliveira da Silva
1º Vice-Presidente

Sandro de Oliveira Daumas
2º Vice-Presidente

Maria Terezinha Barbosa Manhães
1ª Secretária

VEREADORES:

André Luiz de Souza Fernandes
Carlos Augusto de Paula Barbosa
Celson da Costa Silva
Claudio José de Matos Lagon
Erisvaldo Alves da Silva
Vagner Santos Ignácio
Marcelo Rodrigues dos Santos

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu
é uma publicação da Prefeitura Municipal de Con-
ceição de Macabu, criado pela Lei 583/2003.

Órgão responsável Gabinete do Prefeito
Endereço: **Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova,**
Conceição de Macabu.

CEP: **28.740-000.**

Telefone: **(22) 2779-2324.**

E-MAIL:

prefeituraconceicaodemacabu@gmail.com

CNPJ: **29.115.466/0001-14**

Editora-Chefe: **MONALISAFAGUNDES DE SÁ**
Número de Registro: **MTB 13.168 MG**

Impressão: **Prefeitura Municipal**
de Conceição de Macabu

Periodicidade: **semanal**
Tiragem: **1.000 exemplares**

APOSTILA DE RECÁLCULO E REVISÃO DE PROVENTO

Ficam recalculados e revisados pela paridade os proventos de inatividade da servidora VALCELI DE OLIVEIRA CARDIM, Cozinheira, matrícula n.º. 0180, admitida em 01 de outubro de 1983 e aposentada a partir de 05 de janeiro de 2004, em cumprimento à determinação da Emenda Constitucional n.º. 70, de 29 de março de 2012 e Diligência Externa do TCE/RJ no Processo n.º 260.723-0/2004.

Vencimento atribuído ao Cargo de Cozinheira, Ref. Salarial 07, Nível Elementar, conforme Lei Municipal N.º 584/2003-----R\$ 206,08
Complemento para o Salário Mínimo, conforme Parágrafo Único, art.º 39 da Lei Mun. n.º. 081/1991(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu) -----R\$ 33,92
Adicional por Tempo de Serviço, 18%(dezoito por cento), art. 65, da Lei Municipal n.º. 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município Conceição de Macabu)-----R\$ 43,20
TOTAL DA REMUNERAÇÃO-----R\$ 283,20

PROVENTO: Proporcionalidade = 7.401/10.950 -----R\$ 188,80
Complemento para o Salário Mínimo-----R\$ 51,20
TOTAL DO PROVENTO-----R\$ 240,00

REVISÃO

Vencimento atribuído ao Cargo de Cozinheira, Ref. Salarial 07, Nível Elementar, conforme Lei Municipal N.º 1.047/2010-----R\$ 608,97
Complemento para o Salário Mínimo, conforme Parágrafo Único, art.º 39 da Lei Mun. n.º. 081/1991 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu) -----R\$ 13,03
Adicional por Tempo de Serviço, 18%(dezoito por cento), art. 65, da Lei Municipal n.º. 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município Conceição de Macabu)-----R\$ 111,96
TOTAL DA REMUNERAÇÃO-----R\$ 733,96

PROVENTO: Proporcionalidade = 7.401/10.950-----R\$ 489,30
Complemento para o Salário Mínimo-----R\$ 132,70
TOTAL DO PROVENTO-----R\$ 622,00

Conceição de Macabu, 22 de novembro de 2014.
CARLOS AUGUSTO DE PAULA MONTEIRO
Diretor Administrativo de Previdência

PORTARIA N.º. 082/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo protocolado no IPASCON sob o n.º. 093/2008 e em atendimento a Diligência Externa do TCE/RJ, no Processo n.º. 216.219-1/09. RESOLVE:

Art.º- 1º- Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE, a partir de 14 de março de 2008, a JOCÉLIA DE SOUZA DIAS, na qualidade de viúva do servidor inativo JOSÉ JULIO, servente, matrícula n.º. 4111, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, no valor mensal de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), correspondente à totalidade dos proventos percebidos pelo ex-servidor inativo na data anterior à do óbito, com fundamentação no Art. 38, e Art. 58 e seguintes da Lei Municipal n.º. 756/2006.

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 14 de março de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 24 de novembro de 2014.
ADERALDO SPESSE RANGEL
Presidente

APOSTILA DE RECÁLCULO E REVISÃO DE PROVENTO

Ficam recalculados e revisados pela paridade os proventos de inatividade do servidor JOSÉ DIAS DA FONSECA, Servente, matrícula n.º. 0290, admitida em 18 de agosto de 1987 e aposentado a partir de 05 de janeiro de 2004, em cumprimento à determinação da Emenda Constitucional n.º. 70, de 29 de março de 2012 e Diligência Externa do TCE/RJ no Processo n.º 260.724-4/2004.

Vencimento atribuído ao Cargo de Servente, Ref. Salarial 06, Nível Elementar, conforme Lei Municipal N.º 584/2003-----R\$ 200,07
Complemento para o Salário Mínimo, conforme Parágrafo Único, art.º 39 da Lei Mun. n.º. 081/1991 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu) -----R\$ 39,93
Adicional por Tempo de Serviço, 15%(quinze por cento), art. 65, da Lei Municipal n.º. 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município Conceição de Macabu)-----R\$ 36,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO-----R\$ 276,00

PROVENTO: Proporcionalidade = 5.980/12.775-----R\$ 126,17
Complemento para o Salário Mínimo-----R\$ 113,83
TOTAL DO PROVENTO-----R\$ 240,00
REVISÃO

Vencimento atribuído ao Cargo de Servente, Ref. Salarial 06, Nível Elementar, conforme Lei Municipal N.º 1.047/2010-----R\$ 591,23
Complemento para o Salário Mínimo, conforme Parágrafo Único, art.º 39 da Lei Mun. n.º. 081/1991 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu)----R\$ 30,77
Adicional por Tempo de Serviço, 15%(quinze por cento), art. 65, da Lei Municipal n.º. 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município Conceição de Macabu)-----R\$ 93,30
TOTAL DA REMUNERAÇÃO-----R\$ 715,30

PROVENTO: Proporcionalidade = 5.980/12.775-----R\$ 326,99
Complemento para o Salário Mínimo-----R\$ 295,01
TOTAL DO PROVENTO-----R\$ 622,00

Conceição de Macabu, 24 de novembro de 2014.
CARLOS AUGUSTO DE PAULA MONTEIRO
Diretor Administrativo de Previdência

PORTARIA N.º. 083/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo protocolado no IPASCON sob o n.º. 215/2007 e em atendimento a Diligência Externa do TCE/RJ, no Processo n.º. 216.219-1/09. RESOLVE:

Art.º- 1º- Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE, a partir de 18 de setembro de 2007, a ANTÔNIA BERNARDO CARVALHO, na qualidade de viúva e MARIA LÚCIA BERNARDO CARVALHO, filha do servidor inativo JORGE CARVALHO DA SILVA, Guarda Municipal, matrícula n.º. 4120, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, nos valores mensais de R\$ 259,92 (Duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos), correspondente à 50% (cinquenta por cento) e R\$ 259,92 (Duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos), correspondente à 50% (cinquenta por cento), respectivamente, da totalidade dos proventos percebidos pelo servidor, com fundamentação no Art. 38, e Inciso I e Art. 58 e seguintes da Lei Municipal n.º. 756/2006.

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 18 de setembro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 24 de novembro de 2014.
ADERALDO SPESSE RANGEL
Presidente

PORTARIA Nº. 084/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo protocolado no IPASCON sob o nº. 544/2011 e em atendimento a Diligência Externa do TCE/RJ, no Processo nº. 207.219-5/12. RESOLVE:

Art.º- 1º- Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE, a partir de 01 de novembro de 2011, a JORGE HIPÓLITO DA SILVA, na qualidade de viúvo e ALANA CORRÊA DA SILVA, na qualidade de filha da servidora MARLENE RIBEIRO CORRÊA DA SILVA, Servente, matrícula nº. 0787, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, nos valores mensais de R\$ 303,73 (Trezentos e três reais e setenta e três centavos), correspondente à 50% (cinquenta por cento) e R\$ 303,73 (Trezentos e três reais e setenta e três centavos), correspondente à 50% (cinquenta por cento), respectivamente, da totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo na data anterior à do óbito, com fundamentação no Art. 38, e Inciso I e Art. 58 e seguintes da Lei Municipal nº. 756/2006.

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 24 de novembro de 2014.
ADERALDO SPESSE RANGEL
Presidente

PORTARIA Nº. 085/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo protocolado no IPASCON sob o nº. 378/2012 e em atendimento a Diligência Externa do TCE/RJ, no Processo nº. 229.577-3/2012. RESOLVE:

Art.º- 1º- Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE, a partir de 22 de julho de 2012, a CARLOS AUGUSTO DE PAULA MONTEIRO, na qualidade de viúvo e ISAQUE DA SILVA MONTEIRO, na qualidade de filho menor da servidora JAQUELINE DA SILVA COSTA MONTEIRO, Professor do 1º ao 5º ano, matrícula nº. 4622384, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, nos valores mensais de R\$ 339,49 (Trezentos e trinta e nove reais e quarenta e nove centavos), correspondente à 50% (cinquenta por cento) e R\$ 339,49 (Trezentos e trinta e nove reais e quarenta e nove centavos), correspondente à 50% (cinquenta por cento), respectivamente, da totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo na data anterior à do óbito, com fundamentação no Art. 38, e Inciso I e Art. 58 e seguintes da Lei Municipal nº. 756/2006.

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 22 de julho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 24 de novembro de 2014.
ADERALDO SPESSE RANGEL
Presidente

AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE DE LICITAÇÃO

O Município de Conceição de Macabu/RJ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público para o conhecimento dos interessados o ADIAMENTO SINE DIE das seguinte TOMADAS DE PREÇOS:

TP nº 004/2014 - Processo nº 12363/2014. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA AUREO RIBEIRO, RUA POETA ANTONIO SILVA E RUA AMARO DA SILVA EM MACABUZINHO.

TP nº 005/2014 - Processo nº 11.754/2014. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA RUA JORGE LUIZ SARDINHA NO BAIRRO VILA NOVA.

TP nº 006/2014 - Processo nº 11.821/2014. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DRENAGEM EM RUAS PROJETADAS NO PORTO NOVO.

Esclarecimentos poderão ser obtidos na Sala da Comissão de Licitações, situada na Prefeitura Municipal, na Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova, Conceição de Macabu/RJ, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 17:00 horas. Tel. de Contato (22) 2779-2324.

Conceição de Macabu, 25/11/2014
Isabelle Bersot Fernandes
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu/RJ, torna público, que realizará o seguinte Pregão Presencial abaixo, na sede do Poder Executivo, instalado na Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova - nesta cidade, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a legislação em vigor. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal e a retirada será mediante a entrega de 02 (duas) resmas de Papel A4, através de pessoa credenciada e portando carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, no horário das 10:00 horas às 16:00 horas, Tel. Contato (22) 2779-2324.

Pregão nº 074/2014. Processo nº. 13484/2014. Objeto: Contratação de empresa para a realização de serviços de Sonorização, Iluminação Cênica, Tendões, Tablado, Treliças e Bandas para atender o Projeto Música na Praça. Dia: 10/12/2014. Hora: 10:00.

Conceição de Macabu, 26/11/2014.
Isabelle Bersot Fernandes
Pregoeira

DECRETO Nº 101/2014

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artº 2º, § 1º, Letra B, da Lei nº 1270 de 30 de dezembro de 2013, D E C R E T A:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 610.819,00 (seiscentos e dez mil, oitocentos e dezenove reais), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de novembro de 2014.
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito -

CÓDIGOS		VALORES			
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FR	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO
02 - Prefeitura Municipal					
03.04.122.0001.2.008	319004	000	22	7.505,00	
03.04.122.0001.2.008	319013	000	24	4.425,00	
04.04.122.0001.2.013	319011	000	36	8.000,00	
06.01.12.361.0016.2.020	319011	015	63	486.366,00	
06.01.12.361.0016.2.020	319113	015	65	58.327,00	
09.04.122.0001.2.069	319016	000	174	7.554,00	
10.04.122.0001.2.079	319013	000	193	2.248,00	
11.04.122.0001.2.084	319011	000	206	14.843,00	
11.04.122.0001.2.084	319013	000	207	2.653,00	
11.04.122.0001.2.084	319016	000	208	989,00	
14.04.122.0001.2.094	319013	000	240	1.855,00	
16.04.122.0001.2.106	319011	000	271	13.159,00	
16.04.122.0001.2.106	319013	000	272	2.895,00	
03.04.122.0001.2.008	319016	000	25		11.930,00
04.04.122.0001.2.013	319113	000	39		8.000,00
06.01.12.361.0016.2.020	319004	015	62		31.175,01
06.01.12.361.0016.2.020	319016	015	69		65.118,64
06.01.12.361.0016.2.109	319011	015	72		405.875,16
06.01.12.361.0016.2.109	319016	015	73		2.621,77
06.01.12.361.0016.2.109	319113	015	74		39.902,42
09.04.122.0001.2.069	319004	000	171		26.196,00
09.04.122.0001.2.069	319113	000	175		20.000,00
TOTAL				610.819,00	610.819,00
FONTE: 015 - FUNDEB					
FONTE: 000 - ORDINÁRIO					

CITACÃO POR EDITAL

O Sr. Presidente da comissão Processante, designa no processo administrativo disciplinar nº. 13.177/2014, faz saber a JONATHAN MARINHO MOURA AMADO, que estão correndo, em seus termos legais, os autos do Processo Disciplinar em que o mesmo figura como indicado, incurso no artigo 133 da Lei Municipal 081/91, por abandono de cargo.

E, constatando dos autos que o mesmo encontra-se em lugar incerto e não sabido, fica, pelo presente edital, citado a comparecer a sede da Comissão Processante, situada na Rua Maria Adelaide, 186, Vila Nova, nesta cidade, sob pena de revelia, a fim de ser interrogado sobre os fatos que são imputados. Do que para ciência do indicado, conforme manda a lei, e expedido o presente edital, que será publicado por três dias consecutivos.

Conceição de Macabu, 18 de Novembro de 2014.
Alexandre Martins Couto

Programação da Coleta do Lixo



Todos os dias da Semana

Rua do Hospital
Rua Pastor Manoel de Brito
Rua do Mercado Beto
Rua do Asilo
Centro da Cidade
Paraíso I e II
Avenida Victor Sence



Zona Rural	
Segunda	Quinta
Macabuzinho Curato / Palioca Santo Agostinho Assentamento José Pureza Torre da Rádio Mutirão Eldourado	Macabuzinho Santa Catarina Curato / Palioca Santo Agostinho FEEM até Piabas Assentamento José Pureza Amorosa

Primeiro Turno - a partir das 07:00h

Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
Rua do Hospital Subida da Balança Porto Centro da Cidade Av. Victor sence Vila Nova Rhodia Balancé Mutirão Torre da Rádio	Bocaina Calçadinha Vila São José Vila Esperança Procura I e II São Henry Vila tavares Av. Victor Sence	Rua do Hospital Subida da Balança Porto Centro da Cidade Av. Victor Sence Vila Nova Rhodia Balancé Mutirão Torre da Rádio	Bocaina Calçadinha Vila São José Vila esperança Procura I e II São Henry Vila Tavares Av. Victor Sence	Rua do Hospital Porto Centro da Cidade Av. Victor Sence Vila Nova Rhodia Balancé Mutirão Torre da Rádio	Bocaina Subida da Balança Calçadinha Vila São José Vila Esperança Procura I e II São Henry Vila Tavares Av. Victor Sence	Rua do Hospital Rua Pastor Manoel de Brito Rua do Mercado Beto Rua do Asilo Centro da Cidade Paraíso I e II Centro da Cidade Av. Victor Sence Pardal da Calçadinha Praça do Porto Praça da Rhodia Praça do Balancé Praça do Mutirão Eldourado Rua Maria Adelaide Conj. Hab. N. Sr ^a . de Lourdes

Segundo Turno - a partir das 17:00h

Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Inferminho Álcalis Tribo Piteira Eldourado Garapa Centro da Cidade	Rua da Fábrica de Doce Rua da Caixa D'água Vila São José Vila Esperança Usina Garapa Centro da cidade	Inferminho Álcalis Tribo Piteira Eldourado Garapa Centro da Cidade	Rua da Fábrica de Doce Rua da Caixa D'água Usina Garapa Centro da Cidade Conj. Hab. N. Sr ^a . de Lourdes	Inferminho Álcalis Tribo Piteira Eldourado Garapa Centro da Cidade	Rua da Fábrica de Doce Rua da Caixa D'água Vila São José Vila Esperança Usina Garapa Centro da Cidade

"Cumprindo a programação acima, poderão ser acrescentados outros bairros de acordo com a necessidade."

A coleta de lixo, em nosso município é função da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, mas é sua responsabilidade também colaborar com essa tarefa. Procure sempre depositar o LIXO, para coleta, em sacolas plásticas para facilitar esse recolhimento. É aconselhável que os comerciantes coloquem as caixas de papelão dobradas para evitar volumes nas calçadas e assim diminuir o impacto visual causado pelo lixo. Sempre respeitando os horários acima discriminados

